



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

SAPL  
213

### PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO	<b>Nº 022-2019</b>
<b>APROVADO</b> Em <u>03/09/19</u> 	<input type="checkbox"/> PROJ. DEC. LEGIS. <input type="checkbox"/> MOÇÃO	
SECRETÁRIO (a)	<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> EMENDA	
PROponente: <b>RODRIGO FRÓES ACOSTA – PSD</b>		

O Vereador que a presente subscreve a partir do desempenho plenamente de suas funções, de acordo com os dispositivos da Constituição Federal – CF/88, Lei Orgânica do Município – LOM e Regimento Interno “Resolução nº. 027/1990”. Submete ao Crivo deste Plenário esta **indicação**, e após aprovada segue o expediente, ao Excelentíssimo Prefeito, Derlei Delevatti, Secretária Municipal de Governo, Isabel Fróes Ponce, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Helton Benitez da Graça. **Solicito que coloquem iluminação nas esculturas da cidade, em especial na Praça do Peixe e Praça do Tuiuiú.**

#### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.

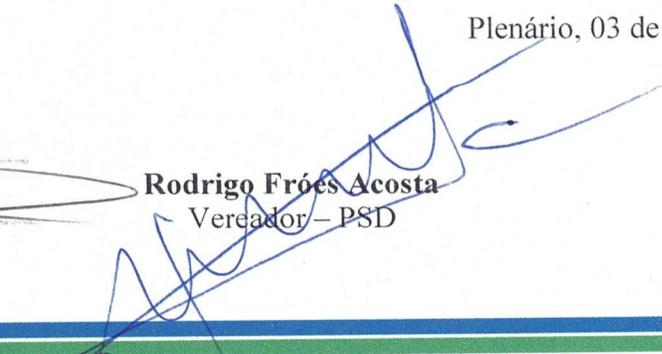
As praças e as esculturas da cidade estão inseridas no contexto social no qual devem ser valorizados os seus espaços e estruturas. Podemos observar as belezas das praças e esculturas de Porto Murtinho, sendo esses os lugares onde as pessoas se reúnem para as práticas sociais, de manifestações da vida urbana e comunitária e, conseqüentemente, de funções estruturantes e arquiteturas significativas, nesse contexto temos duas que se destacam, a Praça do Peixe e do Tuiuiú.

Por fim está solicitação ao Executivo Municipal é era providenciar a iluminação das esculturas e praças da cidade, em especial a praça do Peixe e do Tuiuiú.

Plenário, 03 de setembro de 2019.

LIDO  
N. Seção de 030919

  
SECRETÁRIO (a)

  
**Rodrigo Fróes Acosta**  
Vereador – PSD